

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU **SETOR:** ADMINISTRAÇÃO

SOLICITANTE: IGOR EDUARDO **GESTOR DO CONTRATO:** IGOR EDUARDO

SERVIÇO: CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGIA

APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante**
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;**
- Mapa de preços;**
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;**
- Termo de Homologação**
- Minuta de contrato (se houver)**

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):	<u>CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGIA</u>
Valor do serviço/produto e forma de pagamento:	O OBJETO DESTA PROPOSTA É A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA. NO VALOR DE R\$ 55,00 POR PACIENTE, NOS TURNOS MANHÃ E TARDE. A OFERTA MENSAL INICIAL É DE 200 CONSULTAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.000,00 POR MÊS.
Vigência:	<u>12 meses</u>
Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço):	Fevereiro/2023.

Telefone, email e Contato do Contratado: MARTHADSCASTRO@GMAIL.COM
/ (81) 9 9974-8835 / DRA. MARTHA DE SOUZA CASTRO.

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 007/2022

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de **Angiologia, Alergologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Radiologia, Reumatologia, Pneumologia e Urologia** - na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UP AE Ministro Fernando Lyra, Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para realizar consultas ambulatoriais, cirurgias, serviços de diagnósticos e exames, conforme os Anexos I, II e III.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes à prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a



CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **19/12/2022** a **15/01/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **17/01/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I, II e III do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. Para consultas especializadas em Angiologia, Alergologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Radiologia, Reumatologia, Pneumologia e Urologia, a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 50 (cinquenta) consultas por semana, distribuídas em 02 (dois) turnos. Estima-se uma média de 25 (vinte e cinco) consultas, podendo esse quantitativo alterar para mais ou para menos a depender da especialidade.

3.4. Para cirurgias de pequeno porte e médio porte, realizadas em hospital dia, a empresa contratada deverá garantir a realização de cirurgias, no mínimo, dentro dos

procedimentos diagnósticos previstos por mês entre a unidade e o profissional, conforme especificações e valores mínimos dispostos no Anexo III do presente Termo.

3.5. É de responsabilidade da UP AE Ministro Fernando Lyra realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir aproveitamento máximo desses serviços pela população.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos nos anexos I, II e III, do presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o número de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos (conforme especificado no Anexo I, II e III), pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes

remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro da unidade de saúde UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I, II e III desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimento ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral e Direção Médica da Unidade.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail upae.caruaru@upaeacaruaru.org.br ou através dos telefones 3725-7519 e 3725-7533.

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos médicos descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.5 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades médicas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais comprobatórios como **RQE**.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos de 4h (quatro horas), onde normalmente são realizadas 25 consultas, porém o atendimento é de livre negociação. A periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 07h00min (sete horas) às 17h00min (dezesete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

14.3 Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.5 Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atendimento para o mês seguinte, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.7 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório, no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

15. As empresas podem ofertar grupos de serviços completo para melhor atender a demanda exemplo, consultas ambulatoriais com digitador, exames com laudistas e cirurgias com instrumentador e anestesista.

UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru-PE, 19 de dezembro de 2022.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a execução, da seguinte forma:

- a) Médico Especialista para contratação de uma produção de 100 a 600 consultas ambulatoriais/mês, com valor unitário mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais).
- A empresa pode propor valores a menor ou maior de acordo com sua proposta, conforme especialidades descritas abaixo:

ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
ANGIOLOGIA	200
ALERGOLOGIA	200
CARDIOLOGIA*	600
CIRURGIA GERAL	200
COLOPROCTOLOGIA	200
DERMATOLOGIA	200
ENDOCRINOLOGIA	200
GASTROENTEROLOGIA	200
HEMATOLOGIA	200
INFECTOLOGIA	200
MASTOLOGIA	200
NEFROLOGIA	200
NEUROLOGIA	200
OFTALMOLOGIA*	400
OTORRINOLARINGOLOGIA	200
REUMATOLOGIA	200
PNEUMOLOGIA	200
UROLOGIA	200

*Poderá ser aceita proposta parcial ou total ao disposto neste item, com previsão de atendimento. para este volume de consultas por mais de um profissional médico.

ANEXO II

Dos valores previstos para contratação de serviço Médico, disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção:

- a) Médico Especialista em Cardiologia para realização de Exame de Ecocardiografia Transtorácica e Teste Ergométrico com o valor unitário do procedimento de R\$ 75,00 e R\$ 60,00 respectivamente. Conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
ECOCARDIOGRAFIA	60
TESTE ERGOMÉTRICO	60

- b) Médico especialista em Radiologia para realização de ultrassonografia Geral/Doppler, no valor unitário de R\$ 60,00. Conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
USG	60

- c) Médico Especialista em Neurologia para realização dos exames de Eletroencefalograma e Eletroneuromiografia, para uma produção de 50 a 150 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 55,00 e R\$ 85,00 respectivamente, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
ELETROENCEFALOGRAMA*	150
ELETRONEUROMIOGRAFIA	50

*É necessário que o (a) profissional tenha o equipamento para execução do exame.

- d) Médico Especialista em Oftalmologia para realização de CTD/CPDO/TSH, Gonioscopia e Mapeamento de Retina, para uma produção de 30 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 20,00 (vinte reais) conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
CTD/CPDO/TSH	30
GONIOSCOPIA	30
MAPEAMENTO DE RETINA	30

- e) Médico Especialista em Gastroenterologia para realização de Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia, para uma produção de 50 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 90,00 e R\$100,00 respectivamente, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
COLONOSCOPIA	50
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	50

- f) Médico Especialista em Mastologia para realização de Punção de agulha grossa, Punção de agulha fina guiada por Ultrassom, para uma produção de 50 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário R\$ 80,00 por tipo de punção, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
PUNÇÃO DE AGULHA GROSSA	50
PUNÇÃO DE AGULHA FINA GUIADA POR ULTRASSOM	50

- g) Médico Especialista em Pneumologia para realização de Broncoscopia para uma produção de 20 procedimentos/mês, com valor unitário do procedimento de R\$ 100,00, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
BRONCOSCOPIA	20

- h) Médico Especialista em Urologia para realização de Peniscopia, Urofluxometria e Urodinâmica, para uma produção de 20 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário do procedimento de R\$ 30,00, R\$ 50,00 e R\$ 50,00 respectivamente, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
PENISCOPIA	20
UROFLUXOMETRIA	20
URODINÂMICA	20

- i) Médico Especialista em Otorrino para realização de Videolaringoscopia para uma produção de 50 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário R\$60,00, conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
VIDEONASOFIBROSCOPIA	50

- j) Médico Especialista em Cardiologia para realização de laudos de M.A.P.A e Holter, para uma produção de 50 procedimentos/mês por tipo de exame, com valor unitário R\$ 20,00 e R\$25,00 respectivamente conforme descrito abaixo:

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
M.A.P.A	50
HOLTER	50

ANEXO III

Dos valores previstos para contratação de serviço Médico, disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção:

- a) Médico Especialista para realização de cirurgia ambulatorial de pequeno porte, realizado em hospital dia, para uma produção estimada mensal conforme apresentado abaixo na tabela, com valor unitário de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), conforme descrito abaixo:

ESPECIALIDADE CIRÚRGICA PEQUENO PORTE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
OFTALMOLOGIA*	50
UROLOGIA	50
CIRURGIA GERAL	20

*Tipos de cirurgia: Pterígio, Calázio e Plástica ocular;

- b) Médico Especialista para realização de cirurgia ambulatorial de médio porte, realizado em hospital dia, para uma produção estimada mensal conforme apresentado abaixo na tabela, com valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme descrito abaixo:

ESPECIALIDADE CIRÚRGICA MÉDIO PORTE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS
OFTALMOLOGIA*	100
UROLOGIA	100
OTORRINOLARINGOLOGIA	30
MASTOLOGIA	50
CIRURGIA GERAL	50

*Tipos de cirurgia: Catarata (Facectomia com ou sem implante ocular) e Correção cirúrgica de estrabismo.

OBS.: As empresas podem ofertar grupos de serviços completo para melhor atender a demanda exemplo, cirurgias com instrumentador e anestesista.

Solicitação: 1277
 Solicitante: IGOR EDUARDO
 Setor: 40 GASTROENTEROLOGIA
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 02/02/2023
 Data da Impressão: 07/02/2023
 Situação: ABERTA
 Data Máxima: 28/02/2023

Obs: O OBJETO DESTA PROPOSTA É A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA. NO VALOR DE R\$ 55,00 POR PACIENTE, NOS TURNOS MANHÃ E TARDE.
 A OFERTA MENSAL INICIAL É DE 200 CONSULTAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.000,00 POR MÊS.
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10208 SERVICO MEDICO AMBULATORIAL GASTROENTEROLOGIA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

O SERVIÇO SOLICITADO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DE PESSOA JURIDICA NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA.
 A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA INICIAR EM 02/2023 APÓS APROVAÇÃO DO PROCESSO, COM DURABILIDADE DE 12 MESES A SER RENOVAO AUTOMATICAMENTE, OU RESCINDIDO ACORDO ENTRE AS PARTES.
 O OBJETO DESTA PROPOSTA É A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA. NO VALOR DE R\$ 55,00 POR PACIENTE, NOS TURNOS MANHÃ E TARDE.
 A OFERTA MENSAL INICIAL É DE 200 CONSULTAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.000,00 POR MÊS.

	Data	Valor Total	Emissor
	07 de Fevereiro de 2023	0,00	
	Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1277 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	LIDERA SAUDE	MS CASTRO SERVICO MEDIC	RL SERVICOS MEDICOS
10208 SERVICO MEDICO AMBULATORIAL G		16.000,00*	11.000,00*	14.000,00*
Condição Pagamento Validade		30 DIAS 26/02/2023	30 DIAS 28/02/2023	30 DIAS 28/02/2023

PROPOSTA DE SERVIÇOS MÉDICOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL): M DE S CASTRO

NOME FANTASIA: MS CASTRO SERVIÇO MEDICO

CNPJ: 45.689.768/0001-52

ENDEREÇO: AV GENERAL SAN MARTIN, 2317, CX POSTAL 195, SAN MARTIN , RECIFE ,
CEP: 50.761-000

TELEFONE: (81) 9 9974-8835

E-MAIL: marthadscastro@gmail.com

À HCP GESTÃO

UNIDADE: UPAE Ministro Fernando Lyra

(Av. José Marques Fontes s/n, Bairro: Indianópolis, CEP 55026-675, Caruaru – PE)

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Serviços médicos em atendimento ambulatorial na especialidade de gastroenterologia.

2. CRONOGRAMA/PERIODICIDADE:

50 PACIENTES POR SEMANA, sendo:

- 25 pacientes no turno da manhã
- 25 pacientes no turno da tarde.

3. DO PREÇO e PAGAMENTO:

R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) por consulta a ser pago diretamente na conta do proponente M DE S CASTRO (CNPJ: 45.689.768/0001-52).

4. PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

DRA. MARTHA DE SOUZA CASTRO

CRM 9633

RG 7526572

CPF 605.397.554-00

ENDEREÇO: RUA CAIO PEREIRA - 275/1401 - ROSARINHO - CEP - 52041-040, RECIFE-PE

DRA. MARIA DO CARMO CÂNCIO DE GODOY

CRM 9826

RG 2776771
CPF 820.235.734-91
ENDEREÇO: RUA AMARO BEZERRA - 614/701 - DERBY - CEP 52010-150
RECIFE-PE.

Ambas com título de especialista em gastroenterologia, hepatologia e endoscopia digestiva.

Recife, 15 de janeiro de 2023

Martha de Souza Castro

M DE S CASTRO

CNPJ: 45.689.768/0001-52

Dr. Martha Castro

Castro-hepatolo

CRM 9633

Castro 9633



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.689.768/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2022
NOME EMPRESARIAL M DE S CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS CASTRO SERVICO MEDICO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GENERAL SAN MARTIN	NÚMERO 2317	COMPLEMENTO CXPST 195
CEP 50.761-000	BAIRRO/DISTRITO SAN MARTIN	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTHADSCASTRO@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9974-8835
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **08:20:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

M DE S CASTRO

MARTHA DE SOUZA CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/1966, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 605.397.554-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02490653880, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAIO PEREIRA, 275, APT 1401, ROSARINHO, RECIFE, PE, CEP 52041045, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma M DE S CASTRO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AV GENERAL SAN MARTIN, 2317, CXPST:195, SAN MARTIN, RECIFE, PE, CEP 50.761-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE); ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA. (NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE); ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA. (NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE)

ATIVIDADE ECONÔMICA



81200000278320

18/03/2022



Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20229580297 de 17/03/2022 Protocolo 229580297 de 17/03/2022 NIRE 26104000505

Nome da empresa M DE S CASTRO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238271012699720



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1jxx3M0C9JYxe8H-50sw&chave2=biYHKOtZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04722446474-WILLIAMS ULISSÉS DE OLIVEIRA E SILVA

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

M DE S CASTRO

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



RECIFE-PE, 10 de março de 2022.

MARtha de Souza Castro
MARTHA DE SOUZA CASTRO

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartorioecife.com.br - Fone: (81) 3222-1065

Junia Gomes Nova - TABELIA

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022-011388
Reconheço por semelhança a firma de:
MARTHA DE SOUZA CASTRO

Dois 10, em todo o mundo da verdade.
Recife - PE, 14/03/2022 14:48:32
EMOL: 4,29 TENC: 0,05 FERC: 0,48 ISS: 0,24 FERM: 0,06 FUNSEC: 0,10
SELO DIGITAL: 0079092.LJQNG2202202.05944
Consulte a validade em www.tpa.jus.br/mtdlgf01

FLAVIO DA PAZ TEIXEIRA - ESCRIVENTE

Flavio da Paz Teixeira
Escrevente Autorizado
de Tabelionato de Notas de Recife

81200000278320

18/03/2022



Certifico o Registro em 17/03/2022

Arquivamento 20229580297 de 17/03/2022 Protocolo 229580297 de 17/03/2022 NIRE 26104000505

Nome da empresa M DE S CASTRO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238271012699720



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C9JYxe8H-50sw&chave2=biYHKOtZXWAGXCKI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04722446474-WILLIAMS ULISSÉS DE OLIVEIRA E SILVA

R E L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Apresentamos e submetemos à aprovação da UPAE CARUARU - MINISTRO FERNANDO LYRA, nossa proposta de contratação de serviços médicos na especialidade GASTROENTEROLOGIA, descritos abaixo, conforme edital de processo de contratação N 007/2022.

Propomos:

Consultas: Média estimada de 200 (duzentas) consultas ambulatoriais mensais, com custo unitário do serviço de R\$ 70,00 (setenta reais) para cada paciente atendido;

Serviço diagnóstico: Média estimada de 50 (cinquenta) endoscopias digestivas altas por mês, com custo unitário de R\$ 100,00 (cem reais) .

O prazo de validade da proposta é de 30 dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL: R E L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- CNPJ: 35.759.176/0001-06
- Endereço: Rua Laudelino Rocha, número 537, Maurício de Nassau, Caruaru – Pernambuco, CEP 55012690
- Telefone (81) 991556614 / (81) 9 97601596
- Endereço eletrônico: jugoncalveslm@gmail.com / contato@maxxiconta.com.br

Dados da médica:

Juliana Gonçalves Loreto da Mota

CRM-PE 26292 / RQE GASTROENTEROLOGIA 12715

Possui graduação em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba (FCM – PB - 2017), residência médica em Gastroenterologia pela Universidade de Pernambuco (UPE) com vasta atuação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) e Instituto do Fígado de Pernambuco (IFP); residência em Clínica Médica pela Universidade Federal de Pernambuco – Núcleo de Ciências da vida (UFPE – NCV) no hospital Mestre Vitalino.

Juliana Gonçalves Loreto da Mota

Juliana Gonçalves Loreto da Mota

CPF 09730014450

Caruaru, 11 de Janeiro de 2023



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C-ginXjY2PLZj0&chave2=biVYHkoLZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01192080408-ROSANGELA MARINHA FERREIRA DE ALCANTARA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE RODRIGUES & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
CNPJ: 35.759.176/0001-06

INGRID LAÍS VIEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, data de nascimento 14/10/1990, Médica, portadora do CPF sob nº 065.761.934-59, RG nº 7.659.922 SDS-PE, domiciliada a Avenida Flor de Santana, nº 66, Apto 501, Edifício Alameda Plaza, Parnamirim, Recife – PE, CEP 52.060-290.

FRANCISCO MATHEUS NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 04/11/1991, Médico, portador do CPF sob nº 016.057.193-66, RG nº 2.946.762 SSP-PI, domiciliado a Rua Professor Souto Maior, nº 33, Apto 702, Edifício Murumbir Residence, Casa Amarela, Recife – PE, CEP 52.051-240.

Sócios da sociedade simples limitada **RODRIGUES & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, sediada na Rua Laudelino Rocha, nº 537, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.012-690, com seu contrato social arquivado no 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Caruaru - PE, registrado no Livro A sob nº 06164, protocolado sob nº 28524, Selo nº 0073551.SFE04201901.10322 em 26/11/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.759.176/0001-06, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Converte-se nesta data a sociedade simples limitada, com contrato social registrado no 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, sob o n.º 06164 Livro A, em sessão de 26/11/2019, para sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com o arquivamento deste ato no Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitida a sociedade a sócia **JULIANA GONÇALVES LORETO DA MOTA**, brasileira, solteira, data de nascimento 02/07/1993, Médica, portadora do CPF sob nº 097.300.144-50, CRM nº 26292-PE, domiciliada a Rua São Gabriel, nº 649, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.014-300.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **FRANCISCO MATHEUS NASCIMENTO OLIVEIRA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor da sócia **JULIANA GONÇALVES LORETO DA MOTA**, admitida neste ato, que passa a deter 50% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
INGRID LAÍS VIEIRA RODRIGUES	50%	05	500,00
JULIANA GONÇALVES LORETO DA MOTA	50%	05	500,00
TOTAIS	100%	10	1.000,00

(Handwritten signatures and initials)

21/07/2022





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1jx3M0C_gnxxj2PLZj0&chave2=biVYHK0tZxwAGxCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01192080408-ROSANGELA MARINHA FERREIRA DE ALCANTARA

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade, que gira sob o nome empresarial **RODRIGUES & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **R E L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **R E L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na Rua Laudelino Rocha, nº 537, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.012-690.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CNAES

- 8630-5/03: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas;
- 8610-1/02: Atividade de Atendimento em Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 26/11/2019 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade tem capital social de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 10 (dez) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
INGRID LAÍS VIEIRA RODRIGUES	50%	05	500,00
JULIANA GONÇALVES LORETO DA MOTA	50%	05	500,00
TOTAIS	100%	10	1.000,00

(Handwritten signatures)

21/07/2022



CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a sócia **INGRID LAÍS VIEIRA RODRIGUES** e/ou **JULIANA GONÇALVES LORETO DA MOTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

21/07/2022



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01192080408-RSANGELIA MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA 1531047
http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=4a1jxx3m0c-gbxuyp2l2j0&chave2=blvYhK0tZxwAGXck14PDLW

concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Caruaru - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Caruaru, 23 de março de 2022.

MADALENA

Ingrid Laís Vieira Rodrigues
INGRID LAÍS VIEIRA RODRIGUES

2º CARTÓRIO

Juliana Gonçalves Loreto da Mota
JULIANA GONÇALVES LORETO DA MOTA

Francisco Matheus Nascimento Oliveira
FRANCISCO MATHEUS NASCIMENTO OLIVEIRA



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:
JULIANA GONÇALVES LORETO DA MOTA
selo Nº 0077073.RG:J04202202.00114
dou fe. CARUARU, 13.04.2022 14:18:04 Em test. da verdade
Camilla Hostio Florencio

Testemunhas:



Luci Jane Vieira Rodrigues
Nome: Luci Jane Vieira Rodrigues
RG: 2.659.233 SSP-PE
CPF: 370.896.254-00

Joaquim Tadeu Rodrigues de Melo
Nome: Joaquim Tadeu Rodrigues de Melo
RG: 1.526.484 SSP-PE
CPF: 183.326.174-72

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 9º Distrito Judiciário do Estado de Pernambuco
Bela Fátima Maria Guimarães Danda Lima
R Galvão Raposo, 222 - Madalena - Recife - PE - Fone +55 (81) 3374-7737
cartoriomadalena@hotmail.com | cartoriomadalena.notas@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE INGRID LAÍS VIEIRA RODRIGUES EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FE. Recife/PE, 06/04/2022, 18:21:52. SELO 0135434.BEA03202213.00974

Joselma Pereira de Melo - Auxiliar de Escrevente
End. R\$ 4,24 T.J. R\$ 0,52 F.FUN. R\$ 0,05 FUNSEG. R\$ 0,10 IBS. R\$ 0,24 TSNP. R\$ 0,85
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO Andrade Lima
1º Ofício de Notas do Recife - André Paqueta

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[0101972]-FRANCISCO MATHEUS NASCIMENTO OLIVEIRA
Dou fe. Recife/PE, 06/04/2022. Emol. 4,28; TSNR: 0,95; Ferc: 0,48; Fercm: 0,05; FUNBEG: 0,10; IBS: 0,24; valor total 6,10.
SAMANTHA MARIANO SILVA - TÉCNICA NOTARIAL

Selo eletrônico: D073510.XQE03202203.00045
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

21/07/2022

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
OFICINA DE NOTARIADO E PROTESTO DE CARUARU
 AV. AGAMENON MAGALHÃES, 209 - AL. DE NASSAU - CEP: 55.004.150 - FONE: (81) 3721-4453 / 3721-4454 - E-MAIL: caruaru@notariadocaraaru.com.br

RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de
LUCI JANE VIEIRA RODRIGUES
 selo N° 0077073.IBY04202204.00910
 e **JOAQUIM TADEU RODRIGUES DE MELO**
 selo N° 0077073.EFS04202204.00911
 dou fe. CARUARU, 26/04/2022 11:08:03 Em test° da verdade

Rosiane
 Rosiane Zulamas Costa Vieira

Emol R\$9,52 TSNR R\$1,90 FERM R\$0,10 Funseg R\$0,20 Iss R\$0,48 Tot R\$12,20 / ROSIANE

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital ou pelo QR CODE



http://assinador.pe.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C-gnXjY2PLZJ0&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01192080408-ROSANGELA MARTHA FERREIRA DE ALCANTARA

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: RIVALDO PRETAS VIDAL | SUBSTITUÍDO: BEL ANDRÉ LUIZ DE SOUZA VIDAL | ESPORTEDE VICENTE BARBOSA MACIEL | ROMILDO ALVES DA SILVA
 Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913 - E-mail: caruaru@registrocaruaru.com.br

Apresentado hoje e protocolado sob N° 30773
Registrado no livro A sob N° 06985
Selo N° 0073551.ONR10202001.07967
Caruaru, 21/06/2022 Hora: 11:09:31

Rosiane
 O Oficial

Emolumentos R\$ 92,64 TSNR R\$ 20,59 FERC R\$ 20,29
 ISS R\$ 5,15 FERM R\$ 1,03 FUNSEG R\$ 2,06

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital ou pelo QR CODE

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: RIVALDO PRETAS VIDAL | SUBSTITUÍDO: BEL ANDRÉ LUIZ DE SOUZA VIDAL | ESPORTEDE VICENTE BARBOSA MACIEL | ROMILDO ALVES DA SILVA
 Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913 - E-mail: caruaru@registrocaruaru.com.br

Apresentado hoje e protocolado sob N° 30773
Averbação: 6164-A
Selo N° 0073551.YXE10202001.07968
Caruaru, 21/06/2022 Hora: 11:09:54

Rosiane
 O Oficial

Emolumentos R\$ 106,25 TSNR R\$ 23,61 FERC R\$ 11,81
 ISS R\$ 5,90 FERM R\$ 1,18 FUNSEG R\$ 2,36

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital ou pelo QR Code



Certifico o Registro em 21/07/2022
 Arquivamento 26202893750 de 21/07/2022 Protocolo 228825490 de 20/07/2022 NIRE 26202893750
 Nome da empresa R E L SERVICOS MEDICOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 175809794869288

21/07/2022



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R E L SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	228825490 - 20/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	040 - CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES

MATRIZ

NIRE 26202893750
CNPJ 35.759.176/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022
SOB N: 26202893750

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01192080408 - ROSANGELA MARTHA FERREIRA DE ALCANTARA - Assinado em 18/07/2022 às 20:00:47

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

21/07/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.413.373/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RL SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RL SERVICOS MEDICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERNESTO DE PAULA SANTOS	NÚMERO 1172	COMPLEMENTO SALA 0406 EMP NESTOR ROCHA CXPST 600
--	-----------------------	--

CEP 51.021-330	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RSML1804@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9816-1997/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **14:12:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES

Para: HCP Gestão – UPAE CARUARU/PE

A empresa, **HOSPMED SERVICOS EM SAUDE SS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 27.946.470/0001-07, sediada. Rua Sá e Albuquerque, 614, Jaraguá, Maceió Alagoas, CEP: 57022-180, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Augusto Alves da Silva Neto, portador(a) da cédula de identidade nº 1615069 SSP AL, e do CPF N° 034.537.084-82, vem por meio deste, encaminhar sua proposta para o credenciamento.

Objeto: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de Angiologia, Alergologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Radiologia, Reumatologia, Pneumologia e Urologia - na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Segue abaixo a tabela de oferta dos serviços:

SERVIÇOS MÉDICOS, DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS				
UPAE Ministro Fernando Lyra– Caruaru - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR DA CONSULTA R\$	VALOR MEDIO MENSAL R\$	VALOR MEDIO ANUAL R\$
ANGIOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
ALERGOLOGIA	200	81,50	16.000,00	195.600,00
CARDIOLOGIA	600	71,50	42.900,00	514.800,00
CIRURGIA GERAL	200	79,50	15.900,00	190.800,00
COLOPROCTOLOGIA	200	81,50	16.000,00	195.600,00
DERMATOLOGIA	200	81,50	16.000,00	195.600,00
ENDOCRINOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
GASTROENTEROLOGIA	200	81,50	16.000,00	195.600,00
HEMATOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
INFECTOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
MASTOLOGIA	200	79,50	15.900,00	190.800,00
NEFROLOGIA	200	86,50	17.300,00	207.600,00
NEUROLOGIA	200	78,50	15.700,00	188.400,00
OFTALMOLOGIA	400	70,00	28.000,00	336.000,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	200	77,50	15.500,00	186.000,00
REUMATOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00

PNEUMOLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00
UROLOGIA	200	84,50	16.900,00	202.800,00

SERVIÇOS MÉDICOS, DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS				
UPAE Ministro Fernando Lyra- Caruaru - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ECOCARDIOGRAMA	60	230,00	13.800,00	165.600,00
TESTE ERGOMÉTRICO	60	200,00	12.000,00	144.000,00
ENDOSCOPIA	50	280,00	14.000,00	168.000,00
COLONOSCOPIA	50	500,00	25.000,00	300.000,00
PUNÇÃO POR AGULHA FINA	50	200,00	10.000,00	120.000,00
PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA	500	200,00	10.000,00	120.000,00
ELETOENCEFALOGRAMA	150	150,00	22.500,00	270.000,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA	50	300,00	15.000,00	180.000,00
CTD/CPDO	30	89,00	2.670,00	32.040,00
GONIOSCOPIA	30	45,00	1.350,00	16.200,00
MAPEAMENTO DE RETINA	30	79,00	2.370,00	28.440,00
BRONCOSCOPIA	20	275,00	5.500,00	66.000,00
UROFLUXOMETRIA	20	84,50	1.690,00	20.280,00
M.A.P.A	50	99,99	4.999,50	59.994,00
HOLTER	50	99,99	4.999,50	59.994,00
ULTRASSONOGRAMA GERAL	60	120,00	7.200,00	86.400,00

SERVIÇOS MÉDICOS, DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE PEQUENO PORTE				
UPAE Ministro Fernando Lyra- Caruaru - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
OFTALMOLOGIA	50	139,70	6.985,00	83.820,00
UROLOGIA	50	283,00	14.150,00	169.800,00
CIRURGIA GERAL	20	283,00	5.660,00	67.920,00

SERVIÇOS MÉDICOS, DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE MÉDIO PORTE				
UPAE Ministro Fernando Lyra- Caruaru - PE				
ESPECIALIDADE	MÉDIA MÍNIMA/MÊS	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
OFTALMOLOGIA	100	490,00	49.000,00	83.820,00
UROLOGIA	100	490,00	49.000,00	83.820,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	30	509,00	15.270,00	183.240,00
MASTOLOGIA	50	490,00	24.500,00	294.000,00
CIRURGIA GERAL	50	490,00	24.500,00	294.000,00

Proposta válida por 45 dias corridos, a contar da sua apresentação.

Valor mensal estimado R\$: 675.644,00 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Valor anual estimado R\$: 8.107.728,00 (oito milhões cento e sete mil setecentos e vinte e oito reais).

Declaramos que temos disponibilidade para realização da quantidade necessária de plantões (diurno/ noturno/ Final de semana) .

Contato:

contratos1@lidera.med.br

licitacoes@lidera.med.br

(82) 3022-1518

(82) 99921-1251

Maceió - AL, 11 de Janeiro de 2023.



Augusto Alves da Silva Neto
CPF nº. 034.537.084-82
Sócio Administrador

NOTA EXPLICATIVA SC 1277

Informamos que no dia 17 de Janeiro de 2023 foi realizada reunião para análise das propostas de preço dos interessados para realização de SERVIÇOS DE CONSULTAS AMBULATORIAIS na especialidade de GASTROENTEROLOGIA na UPAE CARUARU, objeto do Processo de Seleção nº 1277.

Após o dia 15 de Janeiro, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de interesse de 3 interessados, conforme discriminado a seguir:

No dia 09/01 a empresa HOSPMED SERVICOS EM SAUDE SS LTDA apresentou uma proposta de valor R\$ 16.000,00 para 200 consultas, sendo que cada consulta executada no valor de R\$ 81,50.

No dia 11/01 a empresa RL SERVICOS MEDICOS LTDA LTDA apresentou uma proposta de valor R\$ 14.000,00 para 200 consultas, sendo que cada consulta executada no valor de R\$ 70,00.

No dia 11/01 a empresa M DE S CASTRO apresentou uma proposta de valor R\$ 11.000,00 para 200 consultas, sendo que cada consulta executada no valor de R\$ 55,00.

É sabido que o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para os casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Desta feita, informamos que a empresa selecionada foi M DE S CASTRO, CNPJ 45.689.768/0001-52 considerando que a empresa apresentou o menor preço, no valor de R\$ 55,00 por consulta realizada, representando, com isso, o melhor custo benefício para a Organização.

Ord. Compra: 2656 Cód. Integr: Solicitação: 1277 Solic: GASTROENTEROLOGIA

Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 24/02/2023

Fornecedor: 3900 MS CASTRO SERVICO M - M DE S CASTRO
CNPJ/CPF: 45.689.768/0001-52 Insc Est.:
Endereço: GENERAL SAN MARTIN - DE 1209/1210 AO FIM Nr.: 2317 Compl.: AVENIDA
Bairro: SAN MARTIN Cep: 50761000
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 9 9974-8835

E-Mail : MARTHADSCASTRO@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PENAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV JOSE MARQUES FONTES Nº CNPJ: 10.894.988/0007-29
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: INDIANOPOLIS Fone/Fax: 3725-7549 - 3725-7549
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 55026675 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 25/02/2023 à 27/02/2023 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10208 SERVICO MEDICO AMBULATORIAL GASTROENTEROLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

Especificação: O SERVIÇO SOLICITADO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DE PESSOA JURIDICA NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA. A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA INICIAR EM 02/2023 APÓS APROVAÇÃO DO PROCESSO, COM DURABILIDADE DE 12 MESES A SER RENOVOADO AUTOMATICAMENTE, OU RESCINDIDO ACORDO ENTRE AS PARTES. O OBJETO DESTA PROPOSTA É A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA. NO VALOR DE R\$ 55,00 POR PACIENTE, NOS TURNOS MANHÃ E TARDE. A OFERTA MENSAL INICIAL É DE 200 CONSULTAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.000,00 POR MÊS.

0,00 0,00 11.000,00

Total dos Serviços(+): 11.000,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 11.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data